



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
ATA DE REUNIÃO

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

Às nove horas e vinte e quatro minutos do dia vinte de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência. Foi utilizada a ferramenta *Hangouts Meet*, para realização da reunião, que também foi transmitida ao vivo, pelo canal do IFAC, no Youtube. Participaram: a Sr^a. Rosana Cavalcante dos Santos (Presidente do Conselho Superior); o Sr. Paulo Roberto de Souza (Diretor do *Campus* Rio Branco); o Sr. Denis Borges Tomio (Diretor do *Campus* Tarauacá); o Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior (Docente); o Sr. Fábio Soares Pereira (Docente); a Sr^a. Joseady Alves de Freitas (TAE); a Sr^a. Kelianny Souza de Lima (TAE); o Sr. Wesley Roque Freitas de Araújo (Discente); o Sr. Ian Vitorino da Silva (Egresso); o Sr. Fabry Antonio Nogueira Saavedra (SEBRAE); o Sr. Carlos Paula de Moraes (UFAC); a Sr^a. Maria do Socorro Oliveira (SEE) e a Sr^a. Jackline Maria da Silva (SINTAC). Participaram como convidados da reunião os representantes das unidades com processos a serem apreciados, a saber: Sr. Ubiracy da Silva Dantas (Prodin); Keisiane Rocha Saboya (Prodin); Sr. José Marlo Araújo de Azevedo (Proinp); Sr^a. Herika Fernanda Montilha Satrapa (Proinp); Sr^a. Rubya Mara Rezende Madella Martins (Proen) e Sr^a. Samille da Costa Leite (Direx). A reunião contou, também, com a participação do Procurador Federal junto ao IFAC, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca e da Auditora-chefe substituta, Flávia Braga da Silva. Verificado o quórum legal de 11 (onze) Conselheiros, conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, a Presidente declarou aberta a reunião dando boas-vindas aos participantes e informando que a partir desta reunião o Consu contará com a participação dos intérpretes de libras e com o uso da descrição auto audiovisual por parte daqueles que tiverem fala durante a reunião, para a promoção da acessibilidade a todos os que acompanham a transmissão. Registre-se que os Conselheiros Wesley Roque Freitas de Araújo (Discente) e Maria do Socorro Oliveira (SEE) entraram após o início da reunião. Então, passou-se ao **EXPEDIENTE: 01 – Processo nº 23244.002323/2022-94 – Solicitação da Suspensão da Resolução CONSU/IFAC nº 56, de 08 de março de 2022, que trata da aprovação da obrigatoriedade de apresentação do passaporte vacinal. (Associação Brasileira das Vítimas das Vacinas e Medicamentos – Abravac)**. A Presidente do Conselho informou do recebimento do pedido, no entanto, ponderou que o processo referente à obrigatoriedade de apresentação do passaporte vacinal no âmbito do Ifac consta da pauta desta reunião, por solicitação do Comitê Covid do Ifac. Após, passou-se aos **INFORMES GERAIS: 01 – Justificativa de ausência dos Conselheiros, a saber: Uberlando Tiburtino Leite (IFRO), Titular da categoria SETEC/MEC, por estar em processo de desligamento do cargo de Reitor; Egídio José Garó – Titular da categoria Entidades Patronais/Fecomércio, por compromissos de trabalho; Lauro da Veiga Santos – Titular da categoria Entidades Patronais/Sebrae, por compromissos de trabalho; Wesley de Souza – Titular da categoria TAE/IFAC, que se afastou para doutorado; Maria Irteni do Nascimento Nunes – Titular da categoria Empresas Estatais/SEE, por compromissos institucionais; Wilians Montefusco da Cruz – Titular da categoria de Sociedade Civil/Entidade de Trabalhadores/Sinasefe, por compromissos institucionais; Jaime Cavalcante Alves (IFAM) – Suplente da categoria SETEC/MEC, por compromissos institucionais; Juvana Pontes dos Santos (CXA) – Titular da categoria Egressos/Ifac, solicitou renúncia, por razões pessoais; Letícia Lins (CRB) – Suplente (não empossada) da categoria Discentes/Ifac, desistiu de tomar posse, por razões pessoais. 02 – Posse da Sr^a. Maria do Socorro Oliveira, como Conselheira Suplente, representando a categoria de Entidades Patronais/SEE. A Presidente passou a palavra para a Conselheira, que fez uma breve fala de agradecimento. Prosseguindo, passou-se à **ORDEM DO DIA: apreciação do Processo nº 23244.002850/2022-07 – Manifestação de concordância com a solicitação de autorização da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN. (PRODIN)**. A Relatora do processo, Sr^a. Joseady Alves de Freitas, representando a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade, fez a apresentação do Parecer nº 01/2022, observando se tratar de um tema de extrema importância, além de pontuar que o**

processo está devidamente instruído, então, votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu o voto da Relatora. O representante da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Sr. Ubiracy da Silva Dantas, fez uma breve explanação do que trata o processo e passou a palavra à Diretora do Núcleo de Inovação do Ifac, Sr^a. Herika Montilha, que ressaltou a importância da aprovação da matéria para as atividades da relacionadas a inovação, dentro da Instituição. Posto em votação foi **aprovado por unanimidade**. **Apreciação do Processo nº 23244.002851/2022-43 – Manifestação de concordância com a solicitação de autorização da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - Fundape. (PRODIN)**. A Relatora do processo, Sr^a. Joseady Alves de Freitas, representando a Câmara de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade, fez a apresentação do Parecer nº 02/2022, observando se tratar de um tema de extrema importância, além de pontuar que o processo está devidamente instruído, então, votou pela aprovação da matéria e a Câmara seguiu o voto da Relatora. O Pró-reitor Ubiracy Dantas ponderou que a Fundape é uma fundação da região norte, o que possibilita o Ifac de acessar recursos da Suframa, e isso representa um grande ganho para a Instituição. A Diretora Herika Montilha acrescentou alguns esclarecimentos quanto aos pontos positivos da Fundape, uma fundação da região norte, apoiar os projetos do Ifac, principalmente ao que diz respeito ao acesso aos programas da Suframa. O processo foi posto em votação, sendo **aprovado por unanimidade**. **Apreciação do Processo nº 0094427.00002523/2020-11 – Retirada da obrigatoriedade de apresentação do passaporte vacinal no Ifac. Revogação da Resolução CONSU/IFAC nº 56, de 08 de março de 2022. (GABIN)**. Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 08/2022, observando que os autos contam com toda documentação necessária para a análise e voltou pela aprovação da matéria. A Câmara acompanhou o voto do Relator. A Presidente solicitou que o Procurador Federal fizesse alguns esclarecimentos sobre o ponto de pauta. O Procurador, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca esclareceu alguns aspectos das normativas relacionadas ao cenário de pandemia, salientando que o fato do Conselho Superior retirar a exigência de apresentação da comprovação da vacina hoje, não significa que posteriormente essa exigência não possa ser instituída novamente, a depender das condições que nos encontraremos. Posto em votação, foi **aprovada por unanimidade a retirada da obrigatoriedade de apresentação do passaporte vacinal no Ifac. Análise do Processo nº 23244.002717/2021-61 – Dispõe sobre a alteração do anexo I da Resolução CONSU/IFAC nº 16/2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Desenvolvimento, Inovação e Intercâmbio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROINP)**. A Relatora do processo, Sr^a. Jackline Maria da Silva, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 09/2022, observando que os autos contam com toda documentação necessária para a análise e votou pela aprovação da matéria. A Câmara acompanhou o voto da Relatora. A representante da Proinp, Sr^a Herika Montilha fez uso da palavra para trazer alguns esclarecimentos quanto à necessidade de alteração da resolução. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. **Apreciação do Processo nº 23841.006377/2021-17 – Estabelece as normas de funcionamento para o PROFEPT/Campus Rio Branco no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (PROINP)**. O Relator do processo, Sr. Fábio Soares Pereira, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 10/2022, observando se tratar de matéria muito importante para o ProfEPT, tendo em vista que estabelece normas para o funcionamento do Programa no âmbito local, observou, ainda, a necessidade de revisão ortográfica, antes da publicação da resolução. O representante da Proinp, Sr. José Marlo Araújo de Azevedo trouxe alguns pontos de esclarecimento quanto à necessidade da criação do regulamento ao Programa e agradeceu ao trabalho da Câmara. Posto em votação, foi **aprovado por unanimidade**. **Apreciação do Processo nº 23842.004060/2021-28 – Dispõe sobre a criação e a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Alimentos, ofertado pelo campus Xapuri. (PROEN)**. O Relator do processo, Sr. Paulo Roberto de Souza, representando a Câmara de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Títulos fez a apresentação do Parecer nº 04/2022, observando que o processo se apresenta dentro das normas e padrões necessários e votou pela aprovação da matéria. A Câmara acompanhou o voto do Relator. A representante da Proen, Sr^a. Rubya Mara Rezende Madella Martins, iniciou sua fala cumprimentando a todos e em especial aos pedagogos, em razão da comemoração do dia desses profissionais, e em seguida pontuou que o objetivo da Pró-reitoria de Ensino é ter uma visão geral dos processos que envolvem os PPCs de cursos, para atender tanto a legislação vigente, quanto aos demais envolvidos, incluindo a

sociedade. A Presidente, então, parabenizou a todos os pedagogos e agradeceu pela lembrança da convidada, em seguida, o processo foi posto em votação e **aprovado por unanimidade**. Apreciação do **Processo nº 23244.000835/2021-35 – Revisão de Ato Normativo - Resolução CONSU/IFAC nº 14, de 27 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. (DIREX)**. A Relatora do processo, Sr^a. Kelianny Souza de Lima, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos, Redação e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 11/2022, observando que o processo se encontra com toda a documentação necessária para a análise e votou pela aprovação da matéria, a Câmara acompanhou o voto da Relatora. O Processo foi posto em votação e **aprovado por unanimidade**. Prosseguindo, passou à **COMUNICAÇÃO BREVE DOS CONSELHEIROS**: o Conselheiro Denis Borges Tomio solicitou que a Presidente consultasse o Pleno quanto à disponibilidade dos membros para participação na Câmara Especial criada no ano de dois mil e vinte e um, para trabalhar na revisão do regimento interno do Colegiado, tendo em vista que o membro representante do Sinasefe foi substituído. A Presidente abriu para manifestação dos presentes e o Conselheiro Orlando da Rocha Melo Junior se colocou à disposição, seguido do Conselheiro Wesley Roque Freitas de Araújo, que também informou ter disponibilidade para compor a Câmara. A Presidente observou ser de grande importância a lembrança do Conselheiro Denis Tomio, e ressaltou que a nova composição está com uma ótima representatividade, considerando que será formada pelo Conselheiro Denis Borges Tomio, representante dos Diretores; Conselheira Joseady Alves de Freitas, representante dos TAE/IFAC; Conselheiro Orlando da Rocha Melo Júnior, representante dos docentes e Conselheiro Wesley Roque Freitas de Araújo, representante dos discentes. Não havendo mais pontos de pauta, nem assuntos a serem tratados, a Presidente mais uma vez agradeceu a todos e encerrou a reunião às onze horas e dez minutos e, eu, Paula Ramila da Silva Freitas, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Jackline Maria da Silva, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Roque Freitas de Araújo, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRY ANTONIO NOGUEIRA SAAVEDRA, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELIANY SOUZA DE LIMA, Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando de Rocha Melo Júnior, Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOARES PEREIRA, Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Conselheiro(a)**, em 30/05/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ian Vitorino da Silva, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseady Alves de Freitas, Conselheiro(a)**, em 31/05/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Conselheiro(a)**, em 01/06/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 01/06/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior**, em 01/06/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542539** e o código CRC **BCA6E80F**.